



Ordem dos Advogados do Brasil
Conselho Federal
Brasília - D. F.

CARTA XI ENCONTRO DE CORREGEDORES DA OAB

Os Corregedores dos Conselhos Seccionais da Ordem dos Advogados do Brasil, reunidos presencialmente na cidade de Brasília e na modalidade virtual pela plataforma Zoom, no dia 19 de abril de 2023, para discutir assuntos relacionados à ética e disciplina, deliberaram:

- 1) Acolher o compromisso de prestar informações à Corregedoria Nacional da OAB, até o mês de maio do ano em curso, relativamente às dificuldades do cumprimento de todas as Metas (da Meta I a VI), que foram fixadas nos encontros anteriores, pontuando as dificuldades que ocasionaram o não cumprimento de todas as Metas fixadas;
- 2) Encaminhar à Corregedoria Nacional da OAB, também até maio do ano em curso, sugestões para compor o Plano Nacional de Valorização dos Membros que atuam em Processo Ético-Disciplinar;
- 3) Recomendar, no julgamento dos processos éticos, a observância do Manual de Procedimentos do Processo Ético-disciplinar que foi distribuído a todos os corregedores presentes;
- 4) Fomentar a elaboração e envio dos Regimentos Internos das corregedorias, que dispensa a homologação pela Segunda Câmara do Conselho Federal, à Corregedoria Nacional da OAB;
- 5) Fixar, sem ressalvas, a Meta VII da Corregedoria Nacional da OAB: julgar, até 31/10/2023, todas as Representações disciplinares iniciadas na OAB no ano de 2019; e demonstrar, até 31/09/2023, o efetivo cumprimento da Meta VI e anteriores, relativa à comprovação de julgamento de todos os processos anteriores a 2018;
- 6) Acolher as atualizações do Manual de Procedimentos da Corregedoria Nacional da OAB, com a inclusão de novos modelos de notificações de requisições expedidas aos Relatores e membros do TED, objetivando unificar os procedimentos e a finalidade pedagógica das corregedorias;
- 7) Apoiar a utilização de um sistema unificado de processos disciplinares, com sugestão de implantação do SGD - Sistema de Gestão Documental (sistema utilizado pelo Conselho Federal da OAB), a ser disponibilizado sem custos às Seccionais, mediante manifestação de interesse;



Ordem dos Advogados do Brasil

Conselho Federal

Brasília - D. F.

- 8) Incentivar, nos Tribunais de Ética e Disciplina, a criação de Turma especializada e de um Núcleo de Identificação de Infrações com Repercussão Prejudicial à Dignidade da Advocacia para processamento de feitos de suspensão preventiva.
- 9) Fomentar a realização de julgamentos virtuais dos processos nos tribunais de ética com o encaminhamento de votos provisórios antecipadamente aos julgadores, como forma de agilizar e otimizar os julgamentos;
- 10) Recomendar a estruturação física de todas as Corregedorias seccionais com o mapeamento prévio de informações acerca dos recursos humanos e materiais dos setores, quantidade de processos em andamento, objetivando a proposição de melhorias;
- 11) Fomentar o aproveitamento de membros de comissões como defensores dativos em processos disciplinares, com a respectiva nomeação, evitando-se nulidades por falha na prestação e oportunização do contraditório e da ampla defesa aos representados.

Milena Gama

Corregedora Nacional da OAB
Presidente da Segunda Câmara

Rafael Pereira Ponte

Corregedor da OAB/Ceará
Relator da Carta do Encontro

Claudia Lopes Medeiros

Corregedora Nacional Adjunta

Pêrsio Oliveira Landim

Corregedor Nacional Adjunto

Brasília, 19 de abril de 2023.